

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 2122/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.04.122.0006.2.061. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3-3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 600.000,00 |
| 4-3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 04.002.00.000.0000.000. | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 04.002.02.062.0007.2.062. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 26-3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 60.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.000. | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.6.012. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | |
| 532-3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 45.000,00 |
| Total Suplementação: | | 715.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.04.122.0006.2.061. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 13-3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 420.000,00 |
| 04.002.00.000.0000.000. | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 04.002.02.062.0007.2.062. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 24-3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.000. | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.6.013. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 549-3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| Total Redução: | | 715.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9C44549A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2024. Edição 3086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>